

## **RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 49.669.856/0001-43

NIRE 35.300.344.910

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

#### **ENCERRAMENTO DO PRAZO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES PARA AMBIENTE ESCRITURAL**

A Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade às informações divulgadas nos Avisos aos Acionistas de 18 de agosto de 2022 e de 22 de setembro de 2022, no âmbito do aumento do capital social da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2022 ("AGE" e "Aumento de Capital", respectivamente), o quanto segue:

#### **ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA A SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS**

Fim do Prazo de Subscrição de Sobras: O prazo para a subscrição de sobras das ações ordinárias a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital ("Ações do Aumento de Capital") iniciou-se em 23 de setembro de 2022, inclusive, e encerrou-se em 29 de setembro de 2022, inclusive ("Período de Subscrição de Sobras").

Quantidade de sobras de ações subscritas: Com base nas informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Instituição Escrituradora"), durante o Período de Subscrição de Sobras, foram subscritas 50 (cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) cada, com valor total subscrito e já integralizado de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

#### **AÇÕES SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS**

Quantidade total de ações subscritas: No âmbito do Aumento de Capital, foram subscritas pelos acionistas da Companhia 51.748 (cinquenta e um mil, setecentas e quarenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 108.670,80 (cento e oito mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) ("Ações Subscritas no Aumento de Capital"), sendo:

- a)** 51.698 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pelos acionistas que exerceram o direito de preferência ao preço de emissão de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) cada, com valor total subscrito e já integralizado de R\$ 108.565,80 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); e
- b)** 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pelos acionistas que subscreveram as sobras do aumento de capital ao preço de emissão de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) cada, perfazendo R\$

105,00 (cento e cinco reais), correspondentes a 0,006% das ações disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.

## **TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES PARA O AMBIENTE ESCRITURAL E SUBSCRIÇÃO PELOS DEBENTURISTAS**

Transferência das ações não subscritas para o ambiente escritural: Considerando o fim do Período de Subscrição de Sobras, no âmbito do Aumento de Capital, será realizada, em 5 de outubro de 2022, a transferência dos direitos das ações não subscritas (remanescentes) para o ambiente escritural, no qual serão transferidas para os titulares das debêntures da 12ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, para distribuição pública, de emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures") que tiverem manifestado sua intenção de participar do Aumento de Capital ("Debenturistas Participantes" e "Período de Manifestação"). Adicionalmente, será realizada, a partir de 06 de outubro de 2022, a transferência da quantidade aplicável de Debêntures de que os Debenturistas Participantes sejam titulares para a Companhia, como contrapartida à subscrição das Ações do Aumento de Capital, observados os prazos e procedimentos operacionais descritos no Aviso aos Debenturistas divulgado também nesta data ("Prazo para Transferência das Debêntures").

A Companhia informa que, no Período de Manifestação, recebeu manifestação de Debenturistas titulares de 99,24% das Debêntures, sendo que 92,62% das Debêntures serão utilizadas para a subscrição e integralização das Ações do Aumento de Capital e 6,62% das Debêntures serão utilizadas para a subscrição e integralização da 13ª Emissão de Debêntures. De acordo com as Manifestações recebidas, o valor das Debêntures a ser utilizado para subscrição e integralização das Ações do Aumento de Capital corresponde a, aproximadamente, R\$ 1.637.295.855,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), atualizado de forma projetada até o dia 10 de outubro de 2022 ("Valor das Debêntures Participantes").

Condicionado à efetiva transferência das Debêntures pelos Debenturistas Participantes durante o Prazo para Transferência das Debêntures, o somatório do valor das Ações Subscritas no Aumento de Capital e do Valor das Debêntures Participantes é de, aproximadamente, R\$ 1.637.404.526,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais), ou seja, superior à subscrição de mínima de R\$ 1.580.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e oitenta milhões de reais) ("Subscrição Mínima").

## **DESISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL**

Desistência e Homologação Total ou Parcial do Aumento de Capital. Caso ao final do Prazo para Transferência das Debêntures, não seja verificada a subscrição integral do valor máximo previsto para o Aumento de Capital, ou, em caso de subscrição parcial do Aumento de Capital, seja verificada a subscrição de valor inferior ao condicionado por qualquer subscritor, serão apuradas eventuais desistências, sendo que, nesses casos,

haverá a devolução dos valores integralizados pelos respectivos subscritores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, em até 2 (dois) dias úteis contados da homologação do Aumento de Capital. Depois de apuradas eventuais desistências e desde que atingida a Subscrição Mínima, será realizada Reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar total ou parcialmente o Aumento do Capital, conforme o caso.

Por outro lado, uma vez apuradas eventuais desistências e não sendo verificada a Subscrição Mínima, haverá a devolução dos valores integralizados pelos respectivos subscritores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, em até 2 (dois) dias úteis contados do prazo de subscrição pelos Debenturistas. Neste caso, será realizada uma Reunião do Conselho de Administração da Companhia para formalizar o não atingimento da Subscrição Mínima e tornar sem efeito o Aumento de Capital.

**INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA RETRATAÇÃO DO INVESTIMENTO.** Uma vez que foi possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos da Proposta da Administração divulgada em 22 de julho de 2022, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de Sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

**CRÉDITO DAS AÇÕES.** O crédito das Ações do Aumento de Capital, nas respectivas posições de custódia, ocorrerá a partir do 3º (terceiro) dia útil após a data de homologação do aumento do capital social.

**LOCAIS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO ESCRITURADORA.** O atendimento aos titulares das Ações do Aumento de Capital custodiadas na Instituição Escrituradora poderá ser realizado nas agências comerciais do Itaú Unibanco S/A. Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato pelos telefones 3003-9285 (São Paulo) e 0800 720 9285 (demais localidades).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS.** Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo e-mail [ri@restoque.com.br](mailto:ri@restoque.com.br), ou, ainda, no site da Companhia [www.restoque.com.br](http://www.restoque.com.br).

São Paulo, 4 de outubro de 2022.

Guilherme de Biagi Pereira  
**Diretor de Relações com Investidores**